



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 10/2020

Contratação de empresa de Consultoria especializada em arqueologia para realização de serviços de levantamento, salvamento (resgate), análise laboratorial, monitoramento, obtenção de endosso institucional e destinação para a guarda definitiva de material arqueológico nas obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL.

ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 17.527.184/0001-45

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações
6.1 - Ramo de atividade compatível com o objeto da contratação	Sim	Cláusula 5ª do Contrato Social conso do Documento 3679356)
6.2 - Constituída como pessoa jurídica	Sim	CNPJ/MF nº 17.527.184/0001-45
6.3 - Autorizada pelo Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, em caso de empresa estrangeira estabelecida no país	N/A	
6.5.1 - Não possuir diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de 01 (uma) empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.2 - Não possuir administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da VALEC	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.3 Não se encontrar suspensa ou de licitar ou contratar com a VALEC	Sim	Consulta consolidada TCU (3679238)
6.5.4 - Não se encontrar declarada inidônea pela União, Estados ou Distrito Federal	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.5 Não ter sido constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declara inidônea;	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.6 - Não possuir administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.7 - Não ter sido constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.8 - Não possuir administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.9 - Não possuir nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.10 - Não ter sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;	Sim	Documento 3679358
6.5.11 - Não possuir proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a VALEC há menos de 6 (seis) meses	Sim	Consulta ao SICAF (3679238)
6.5.14 - Não possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com a presente licitação.	Sim	Documento 3679356
6.6.a - Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	Sim	Consulta consolidada TCU (3679238)
6.6.b - Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;	Sim	Consulta consolidada TCU (3679238)
6.6.c - Regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF	Sim	Consulta consolidada TCU (3679238)
6.6.d - Regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ	Sim	Consulta consolidada TCU (3679238)

2. PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Requisito	Atendimento	Observações
Consórcio limitado a 3 (três) consorciadas	N/A	
Compromisso de constituição de consórcio por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro	N/A	

de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados		
Indicação de empresa líder, devendo ser empresa brasileira no caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras	N/A	
Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de contrato, receber o preço do serviço dar quitação, responder administra e judicialmente	N/A	
Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço	N/A	
As obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase na licitação quanto na de execução do contrato	N/A	
Compromisso dos consorciados de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes	N/A	
O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva	N/A	
Compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado e atestado pelo Gestor do Contrato ou autoridade superior	N/A	

3. PROPOSTA DE PREÇOS

Requisito	Atendimento	Observações
Proposta emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação do número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e cargo por ele ocupado na empresa	Sim	Documento 3679341, p. 16-42
O número do Edital, data e hora da sua realização	Sim	Documento 3679341, p. 16-42
O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato	Sim	Documento 3679341, p. 16-42
As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s)	Sim	Documento 3679341, p. 16-42
O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da licitação	Sim	Documento 3679341, p. 16-42
O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais	Sim	Documento 3679341, p. 16-42
Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente	Sim	Documento 3679341, p. 16-42
Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias, caso solicitado	Sim	Planilha de preços pós-diligências (37
Declaração de Conhecimento dos Serviços, caso decline da visita técnica, conforme modelo carta de apresentação da proposta de preço ou Atestado de Vistoria	Sim	Alínea g - Documento 3679341, p. 40-
Declaração conforme subitem 3.3.3 do Anexo I – Termo de referência	Sim	Alínea g - Documento 3679341, p. 40-
Em caso de apresentação de planilha, preços e quantitativos expressos em apenas duas casas decimais		

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisito	Atendimento	Observações
Habilitação Jurídica		
Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.	Sim	Documento 3679356, p. 7 e 8
Cópia de ato constitutivo devidamente registrado no órgão ou entidade competente ou, no caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis na Junta Comercial da respectiva sede	Sim	Documento 3679356, p. 1- 6
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, em caso de empresa estrangeira em funcionamento no país	N/A	
Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso	N/A	
Qualificação Técnica		
Item 3.3 do Anexo I - Termo de Referência	Sim	OFÍCIO Nº 12/2021/GEMON-VALEC (3683200)
Atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) pelo(s) respectivo(s) proprietário(s) dos serviços em papel timbrado, averbado pelo conselho profissional competente, contendo: a) nome do contratado e do contratante; b) nome do profissional; c) identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); d) localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do estudo ou projeto ou serviço); e) valores, prazo de execução e f) discriminação dos serviços executados (inclusive com suas quantidades).	Sim	Documentos 3679344,3679347, 3679350, 3679
Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos: a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o licitante participou da execução do serviço objeto do contrato; b) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado; c) Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente; d) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.	Sim	Documentos 3679344,3679347, 3679350, 3679
Qualificação Econômico-Financeira		
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias	Sim	Documento 3679358, p. 1-2
Demonstração Financeira (Balanço Patrimonial acompanhado das Notas Explicativas - NE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei	Sim	Documento 3679358, p. 3-55
Comprovação de Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1	Sim	Despacho nº 116/2021/GECONT-VALEC (36825

(um)		
Comprovar possuir patrimônio líquido de 10% do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo.	Não	Despacho nº 116/2021/GECONT-VALEC(368255
Comprovar possuir o Saldo Disponível (SD) que indique a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa maior que zero, resultante da aplicação da seguinte fórmula: SD = CCL – NIG	Sim	Despacho nº 116/2021/GECONT-VALEC (368255
Regularidade Fiscal		
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim	Documento 3679360, p. 1
Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	Sim	Documento 3679360, p. 2
Declarações		
Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Presidente da CPL	Sim	Documento 3706354
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo VII.	Sim	Documento 3679360, p. 3

5. CONCLUSÃO

Após a realização da fase de lances e desclassificação da primeira coloca (A LASCA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA), em razão de apresentação de preço da proposta irrisório, foi classificada a licitante ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA - EPP que apresentou a documentação relativa à proposta (3679341) e condições de habilitação (3679342, 3679344, 3679347, 3679350, 3679354, 3679355, 3679356, 3679358, 3679360, 3679361 e 3679361).

Foram realizadas diligências destinadas a verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela licitante, tendo apresentado esclarecimentos por meio dos documentos 3706955 e 3707025. Contudo, no tocante às condições de habilitação, conforme análise realizada pela Gerência de Contabilidade e Tributária (3682556), a proponente não comprovou em suas demonstrações contábeis possuir patrimônio líquido de 10% do valor estimado para a contratação, nos termos do **item 11.1.3.1, alínea b, do Edital nº 010/2020**.

6. Diante do exposto, deve a licitante **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA - EPP** ser inabilitada em razão do descumprimento do requisito acima referendado, prosseguindo-se o certame com a convocação da classificada remanescente.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

THARLES JOSÉ SOARES FERNANDES
Membro

PAULO CÉZAR RABELO
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Tharles José Soares Fernandes, Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 05/02/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz D Abadia Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 05/02/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Rabelo, Membro da Comissão Permanente de Licitações**, em 05/02/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708766** e o código CRC **306B5955**.



Referência: Processo nº 51402.237811/2019-91



SEI nº 3708766

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: - www.valec.gov.br